

**MUNICÍPIO DE CANOAS / RS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2020**

**AVISO Nº 11 – CONSULTA DO LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS OBJETIVAS**

O Prefeito do Município de Canoas/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Aviso, o que segue:

**1 – DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO E LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS, EXCLUSIVAMENTE, PARA OS CARGOS / OCUPAÇÕES:**

- Técnico Municipal / Técnico em Fiscalização;
- Técnico Municipal / Técnico em Condução e Operação de Veículos e Máquinas.

Data: **05/09/2021 (Domingo)**

Turno: **TARDE (horário local)**

Horário de Apresentação: **a partir das 12horas e 30minutos**

Horário de Fechamento dos Portões e Início das Provas Objetivas: **14horas**

Duração das Provas Objetivas: **04horas**

Local: UNILASALLE – Prédio 15 (acesso direto pela Rua Quinze de Janeiro S/Nº)

Endereço: Av. Victor Barreto, nº 2288 – Centro – Canoas–RS

Sala de Provas Objetivas: Os candidatos serão informados quanto ao local e sala das provas objetivas por meio de informativo eletrônico, que será enviado por e-mail, bem como estará disponível para consulta individual no site da Fundação La Salle <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>. A consulta está disponível a partir desta data.

**2 – PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID-19.**

- a) A infraestrutura do local de provas objetivas está configurada de modo a atender aos protocolos preventivos ao contágio do COVID-19, considerando o distanciamento social, a higienização e desinfecção dos ambientes, materiais e equipamentos compartilhados entre fiscais e candidatos com álcool gel 70%. Janelas e portas permanecerão abertas para a livre circulação de ar, salvo em caso de chuva. Os candidatos poderão ter a medição da temperatura corporal aferida, a qualquer momento, a critério da coordenação do local de provas. Casos suspeitos terão procedimentos específicos.
- b) O tempo de apresentação dos candidatos foi ampliado, passando para 01hora e 30minutos, visando dispersar o público no acesso ao local de provas.
- c) Não será permitido, independentemente da justificativa, o ingresso no local de provas sem o uso de máscara facial de proteção à Covid-19, sendo o candidato declarado eliminado do concurso público.
- d) A Fundação La Salle não fornecerá máscaras de proteção facial aos candidatos no dia de prova.
- e) Para fins de identificação do candidato, a qualquer tempo, é necessário retirar a máscara de proteção facial à Covid-19, precedida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo fiscal, antes de entrar na sala de provas.
- f) Será disponibilizado álcool gel 70% em todos os ambientes, bem como os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, em embalagem transparente e sem rótulos.
- g) Bebedouros de água estarão indisponíveis para uso comum, devendo o candidato trazer sua água, em embalagens transparentes e sem rótulos.
- h) A coordenação do local de provas supervisionará, sistematicamente, o uso correto da máscara de proteção facial, respeito ao distanciamento social e a higienização dos candidatos, conforme normas legais vigentes.

MUNICÍPIO DE CANOAS-RS, EM 27 de Agosto de 2021.

**Jairo Jorge da Silva,  
Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
E Cumpra-se**

---